



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 822/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mirabela-MG, representada por seus Vereadores APROVOU, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, nos moldes previstos pela Lei Federal 4.320/64, autorizando a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cobertura de despesas, relativo a aquisição de terreno para expansão do Cemitério Local.

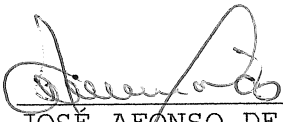
Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, são definidos pela Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, em especial a anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 03 de junho de 2005.


CARLUCIO MENDES LEITE
Prefeito Municipal


JOSÉ AFONSO DE MATOS
Secretário Municipal

